

LEI Nº 603, DE 07 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito especial no orçamento vigente para a criação de atividade não contemplada na Lei Orçamentária do Município, com a seguinte classificação:

02.09.04.451.0009.1063.4.4.90.51.00 – Construção de prédio destinado ao funcionamento da Câmara Municipal.....R\$ 70.000,00
TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha 1 – 01.01.01.031.0001.1001.4.4.90 .51.00.....R\$ 40.000,00
Ficha 130 – 02.04.01.12.365.0005.1050.4.4.90.51.00.....R\$ 26.000,00
Ficha 280 – 02.09.04.122.0009.1060.4.4.90.51.00.....R\$ 3.000,00
Ficha 284 – 02.09.15.452.0009.1066.4.4.90.51.00.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 07 de agosto de 2009.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -